**ANEXO 2**

**TERMO DE CONCESSÃO E DE COMPROMISSO**

**Coordenador(a):**

**Origem:** ( ) Uberlândia ( ) Pontal ( ) Monte Carmelo ( ) Patos de Minas

**Campus:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Unidade Acadêmica/Administrativa:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Título do projeto:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nº registro no SIEX:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_

Pelo presente termo, a Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis – PROEX, da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), concede ao(à) coordenador(a) acima referido(a) a participação no **PROGRAMA DE EXTENSÃO INTEGRAÇÃO UFU/COMUNIDADE – PEIC 2016, cuja duração é de** 10 (doze) meses (01/03/2016 à 31/12/2016), em consonância com os objetivos e os compromissos do Programa.

**Objetivos do Programa**

1. Contribuir com a Integração UFU/comunidade.

2. Melhorar as condições essenciais de desenvolvimento da extensão na UFU, por meio de processos institucionais de alocação dos recursos.

3. Incentivar projetos favoráveis à inclusão social.

**Compromissos do(a) coordenador(a**

a) Aplicar os recursos aprovados em atividades próprias e previstos no projeto;

b) Apresentar **RELATÓRIO FINAL** dos resultados do projeto e **AVALIAÇÃO DO BOLSISTA conforme data estabelecida no item 14 do edital;**

c) Autorizar a publicação dos resultados do projeto de extensão em veículos de comunicação da UFU ou em outros meios de comunicação.

d) Participar de eventos promovidos pelo Programa;

e) Orientar e acompanhar a apresentação dos resultados do projeto realizada pelo bolsista, sob a forma de painel, exposição oral, publicação de artigos e/ou relatos em eventos científicos de extensão e em publicação acadêmica destinada especificamente à divulgação de artigos e/ou relatos de experiência oriundos de projetos de extensão;

f). O coordenador, juntamente com os(as) bolsistas, comprometem-se a elaborar e submeter artigo derivado da experiência extensionista em periódicos de extensão;

g) Cadastrar as ações realizadas pelo Projeto (cursos, eventos e produtos acadêmicos), no Sistema de Informação de Extensão - SIEX / UFU, no site [www.proex.ufu.br/siex](http://www.proex.ufu.br/siex);

h) Acatar a nomeação da Comissão prevista pelo edital PEIC 2016 como instância responsável pelo processo de seleção e tomada de decisão nos casos de eventuais recursos relativos ao cumprimento desse edital;

i) Obedecer às demais exigências contidas no edital PEIC 2016;

j) Os(as) coordenadores(as) que não cumprirem com os deveres dispostos neste Termo de Concessão e de Compromisso ficarão ficar impedidos(as) de se inscreverem para a seleção do edital PEIC subsequente.

k) O início da execução do projeto está condicionado à entrega deste termo assinado.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2016.